



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - RS  
SECAO DE PROTOCOLO

CONTRATO 55/2007

20.252/2009  
24/08/2009-13:58



**TERMO ADITIVO N. 01**

Pelo presente Termo Aditivo n. 01 ao Contrato n. 55/2007 (processo 70.531/2007), cujo objeto é locação de imóvel destinado ao uso e funcionamento do cartório e depósito da 97ª Zona Eleitoral – Esteio/RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Sylvio Baptista Neto, e o Sr. **ARNOLDO DE BARROS METZDORFF**, Sra. **CLEUZA GEORGINA DA SILVA METZDORFF**, Sr. **DIOGO DA SILVA METZDORFF** e Sr. **RODRIGO DA SILVA METZDORFF (LOCADORES)**, neste ato representados pelo Sr. Arnaldo de Barros Metzдорff, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original, conforme a seguir estipulado:

**CLÁUSULA 1** - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar a partir de 26-11-2009 a 25-11-2010, nos termos da cláusula 3 do instrumento contratual original, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

**CLÁUSULA 2** - A remuneração relativa ao aluguel, prevista na cláusula 4 do instrumento contratual original e Apostila n. 02, sofrerá, obedecendo ao estipulado na cláusula 5 do contrato, atualização de acordo com a variação acumulada do IGP-M, conforme o disposto nos arts. 2º. e 3º. da Lei n. 10.192, de 14-02-2001, ou legislação vigente à época do reajuste, observando-se como limite o valor praticado no mercado, sendo o novo valor registrado por intermédio de apostila, a ser emitida quando for oficialmente fixado, pelo Governo Federal, o índice de variação respectivo.

**CLÁUSULA 3** - O novo valor contratual, previsto no presente termo aditivo, vigorará a partir de 26-11-2009.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**  
RIO GRANDE DO SUL

... continuação do Termo Aditivo n. 01 ao Contrato 55/2007, firmado entre o TRE/RS e o Sr. Arnaldo de Barros Metzdorff e outros.

**CLÁUSULA 4** - Para atendimento das despesas no exercício de 2009, decorrentes do Contrato n. 55/2007 e Termo Aditivo n. 01, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2009NE000022, de 06-01-2009, à conta do elemento 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, da ação orçamentária 02.122.0570.2272.0001 – Gestão e Administração do Programa.

**Parágrafo único** - Para o exercício seguinte, será emitida nota de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

**CLÁUSULA 5** - Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente termo aditivo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre, 07 de julho de 2009.

  
Des. Sylvio Baptista Neto,  
Pelo LOCATÁRIO.

  
Sr. Arnaldo de Barros Metzdorff,  
pelos LOCADORES.